



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

Despacho Agente de Contratação

(Adesão à Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133/2021)

Objeto: Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 125/2025**, referente à aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e outros bens, originada do **Pregão Presencial nº 25/2025**, conduzido pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula – Órgão Gerenciador – **Processo nº 115/2025**.

MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em observância às atribuições conferidas ao Agente de Contratação pela **Lei nº 14.133/2021**, procedi à análise do presente processo administrativo, que trata da **adesão à Ata de Registro de Preços nº 125/2025**, manifestando-me nos seguintes termos:

I - DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços, **calculado com base nos preços unitários homologados no Pregão Presencial nº 25/2025**, corresponde ao montante de **R\$ 51.687,80** (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Ressalta-se que o valor decorre do valor total **exclusivamente dos itens que serão aderidos e que foram homologados na Ata nº 125/2025**.

II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Verificou-se que a **Ata nº 125/2025** está **vigente**, estando a adesão e a futura contratação **dentro do prazo de validade**, em conformidade com o **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**.

III - DA REGULARIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO ORIGINÁRIO

Consta no processo licitatório originário (**Pregão Presencial nº 25/2025, Processo nº 115/2025**) a seguinte documentação:

- Edital do certame;
- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Pesquisa de preços e apuração da média de valores;
- Matriz de riscos;
- Justificativa para adoção do pregão presencial.
- Documentos de habilitação da empresa vencedora

IV - DAS AUTORIZAÇÕES PARA A ADESÃO

Foram incluídos nos autos:

- **Aceite formal do órgão gerenciador**, autorizando a adesão à Ata nº 125/2025;
- **Aceite formal da empresa fornecedora**, concordando com o fornecimento dos itens;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

V - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DO ÓRGÃO ADERENTE

O processo inclui o **ETP da Câmara**, aprovado pelo Presidente, contendo:

- Justificativa da necessidade da contratação;
- Fundamentação da adesão à Ata de Registro de Preços nº 125/2025;
- Estimativa de valores baseada em pesquisa de preços realizada pela Câmara, para fins de demonstração de vantajosidade.

VI - DA PESQUISA DE PREÇOS E VANTAJOSIDADE

Foi incluída cotação da média de preços de mercado, para:

- Comparação com os valores registrados na Ata nº 125/2025;
- Demonstração da **vantajosidade econômica da adesão**.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo contém **informação do setor competente sobre a existência de dotação orçamentária suficiente**.

VIII - DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO FORNECEDOR

Foi conferida a documentação da empresa **JR LICITA LTDA**, CNPJ nº 43.647.318/0001-71, com os seguintes documentos:

- Contrato social atualizado;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidões negativas federal, estadual e municipal;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão de falência e concordata;
- Atestado de capacidade técnica para fornecimento;
- Alvará sanitário;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Declaração de que não possui servidor público em seu quadro de pessoal.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **considero o processo devidamente instruído**, atendendo aos requisitos legais previstos na **Lei nº 14.133/2021**, e **manifesto-me favoravelmente ao prosseguimento do feito**, com o **encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer**, etapa prévia à decisão da autoridade competente.

Pedro Leopoldo, 30 de dezembro de 2025

Cássio Augusto dos Reis
Agente de Contratação